

EDITAL Nº 13/2025
FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O Diretor Geral da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, no exercício das suas atribuições, faz saber, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de alunos de outras instituições de ensino superior, destinado ao preenchimento de **10 VAGAS por semestre pretendido**, a fim de que ingressem no Curso de Graduação em Direito, no **PRIMEIRO SEMESTRE 2026 (2026.1)**.

1. DO CURSO:

- 1.1. O Curso de Graduação em Direito da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** foi autorizado pela Portaria nº 622, de 14 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, e devidamente reconhecido pela Portaria nº 309, de 05 de julho de 2024, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 08 de julho de 2024.
- 1.2. O presente edital destina-se ao ingresso nas atuais turmas em andamento, no turno vespertino ou noturno em curso, cujas aulas são ofertadas com duração de 10 semestres letivos.
- 1.3. Ao término do Curso de Graduação em Direito e após o cumprimento de todos os requisitos administrativos e acadêmicos, a **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, de acordo com o seu regulamento, conferirá o grau de Bacharel em Direito aos alunos aprovados em todas as disciplinas e atividades acadêmicas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição no processo de transferência externa ocorrerá na sede da Faculdade de Direito 8 de Julho, situada na Rua Antônio Andrade, nº 1.190, Coroa do Meio, Aracaju/SE ou por meio do site www.faculdadededireito8dejulho.com.br, de **23 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**, das 08 às 21 horas, **enquanto houver vagas**.
- 2.2. A inscrição será gratuita e o candidato deverá preencher ficha de inscrição, informando todos os dados dispostos em formulário, para análise do corpo técnico da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**.
- 2.3. A Direção de Graduação fará avaliação do Histórico Escolar que, para aprovação, deverá ter como média mínima geral de Rendimento Acadêmico, a nota 6,0.
- 2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;
 - b) Idade igual ou superior a oitenta anos e posteriormente o maior de sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) Maior idade.

2.5. As vagas previstas no item 4 serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no certame.

2.6. Ao se inscrever no processo de transferência externa para o Curso de Graduação em Direito, o candidato declara-se responsável pelas informações fornecidas, bem como manifesta sua concordância com as normas e condições constantes deste edital e da Instituição.

2.7. A inscrição será gratuita e, estando a documentação em devida forma, de acordo com a análise do corpo técnico da instituição de ensino superior, o candidato será notificado por e-mail, e a partir desse momento, poderá realizar a matrícula através da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais juntamente com o fiador e/ou seu cônjuge, se houver, e realizará o pagamento de acordo com o plano financeiro escolhido.

2.7.1 Valor da Matrícula: R\$ 1.388,88

2.7.2 Valor da Mensalidade: R\$ 1.388,88

2.7.3 Será concedido ao aluno ingressante um **desconto de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, que será mantido durante todo o período do curso, **desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida**, de acordo com as seguintes condições:

FORMA DE PAGAMENTO	SEMESTRALIDADE	MATRÍCULA	MENSALIDADE
PAGAMENTO NO VENCIMENTO (DIA 08 ou 18 DE CADA MÊS)*	R\$ 6.249,96	R\$ 1.041,66	5 parcelas de R\$ 1.041,66 (Total = R\$ 5.208,30)

* Em caso de pagamento à vista da semestralidade, será acrescido, sobre o valor acima, o **desconto de 5%**, consoante dispõe cláusula do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.9. O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, crédito à vista, pix ou em espécie.

2.10. Os alunos que se matricularem nos termos deste Edital terão direito ao desconto de 25% (trinta por cento) do valor da mensalidade durante todo o curso, condicionado ao quantitativo mínimo de alunos nas eventuais turmas em curso.

2.11. Para o aluno que optar pelo plano de pagamento parcelado, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor da matrícula e da mensalidade somente será concedido caso o pagamento ocorra até a data de seu vencimento. Após esta data, será devido o valor integral da mensalidade, ou seja, R\$1.388,88.

2.12. O desconto de 25% (vinte e cinco por cento) não é cumulativo e não se estende ao FIES e PROUNI.

2.13. É vedada a matrícula condicional ou extemporânea, bem como a realizada via postal, de modo que a mesma somente será considerada efetivada após o pagamento dos valores previstos no item 2 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

- Histórico escolar;
- Ementa das disciplinas cursadas;
- Documento comprobatório de vínculo atual com a IES de origem;

- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Cadastro de Pessoa Física do responsável legal (Caso não seja o aluno);
- g) Comprovante de endereço (uma cópia);
- h) Título eleitor (uma cópia);
- i) Reservista, se for o caso;
- j) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, caso o próprio aluno seja o responsável pela quitação das mensalidades, ou comprovante de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador;
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Histórico escolar do Ensino Médio.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Para o ingresso em **2026.1**, **as matrículas limitam-se ao número total de 10 vagas, por semestre pretendido.**
- 4.2. A vaga somente será considerada preenchida pelo candidato aprovado na análise do histórico acadêmico, dentro do número de vagas previstas neste edital, após a entrega regular da documentação prevista no item 3.1 e a confirmação do pagamento da matrícula, nos termos do item 2 deste edital.
- 4.3. As vagas previstas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos, observando-se o disposto neste edital.

5. DO APROVEITAMENTO:

- 5.1. O aproveitamento das disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior seguirá as regras dispostas no Regulamento da Graduação em Direito da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE da instituição, e deverá ser requerido pelo aluno interessado no momento da inscrição do processo seletivo, para ulterior análise e parecer da Direção de Graduação em Direito.
- 5.2. O aluno que cumpriu, em sua totalidade, os créditos de períodos anteriores do Curso de Direito em outra IES, terá o aproveitamento integral das disciplinas deste mesmo período, observados os critérios mencionados no item 5.1 deste edital, dentre eles a compatibilidade das ementas e a compatibilidade da carga horária das disciplinas.
- 5.3. O aluno cujo aproveitamento de matérias for deferido, deverá respeitar carga horária semestral mínima de 216 horas durante o período respectivo do Curso de Direito na **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**, independente do total de carga horária aproveitada.
- 5.4. Os documentos serão analisados de acordo com a inscrição e com a entrega completa da documentação disposta no item 3 deste edital, até o preenchimento total das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo e à grade curricular do Curso de Direito no endereço eletrônico <http://faculdadededireito8dejulho.com.br>.
- 6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

6.4. A matrícula deverá ser feita online ou pessoalmente, pelo candidato, se maior de 18 anos ou por intermédio de terceira pessoa, mediante autorização em simples declaração. Caso o aluno seja menor de 18 anos, poderá ser feita pelos pais ou responsáveis e, no caso de impedimento destes, a matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante procuração.

6.5. As mensalidades referentes ao Curso de Graduação em Direito são regidas pela legislação vigente, pelas normas internas da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO** e pelas disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo aluno e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

6.6. O aluno matriculado passará a aceitar e cumprir o Regimento Interno, bem como as normas, orientações, instruções, portarias, regulamentos e outros comunicados expedidos e publicados, a qualquer tempo, pela Faculdade de Direito 8 de Julho.

6.7. Informações sobre a matriz curricular do curso, qualificação dos professores, valor das mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria Acadêmica da respectiva Faculdade e no site da Instituição, <http://faculdadededireito8dejulho.com.br>.

6.8. Não são aceitas transferências de bolsa do PROUNI.

6.9. As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**.

Aracaju, 23 de outubro de 2025.

TIAGO BOCKIE

Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Contato: (79) 3027-7378 (telefone)

Whatsapp: (79) 98136-6408

Email: graduacao1@faculdadededireito8dejulho.edu.br